



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Av. Imperatriz 258, Centro – Fone (0\*\*63) 426-1141 – E-mail: [cmssebto@ibest.com.br](mailto:cmssebto@ibest.com.br)

Resolução nº 004/2005.

São Sebastião do Tocantins/TO, 27 de junho de 2005.

*“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de pessoal desta Câmara municipal o cargo de Chefe de Controle Interno.

**Art. 2º** - O Chefe de Controle Interno terá dentre outras funções, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara municipal, promover o cumprimento das normas legais técnicas, subsidiar e orientar a administração geral da Câmara Municipal, exercida pelo seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São do Tocantins,  
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2005.**

**Vamir Pereira de Souza**  
Presidente